



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 072.

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 18, de 1985-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Decreto-lei nº 2.146, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios", encaminhado pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 35, de 1985-CN.

Relator: Deputado João Herculino

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.146, de 2 de julho de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

No seu mérito, a medida se justifica plenamente, dado que o objetivo do diploma é estender aos funcionários contemplados, e paritariamente quanto ao percentual, limites e condições, os benefícios concedidos pelo Decreto-lei nº 2.130, de 25 de julho de 1984, que reajusta os vencimentos dos servidores civis do Poder Executivo Federal.

A expedição do decreto-lei em causa tem sucedâneo no art. 55, III, in fine, da Carta Magna, e se compagina com os pressupostos do *caput* daquele dispositivo, primeiro em razão da urgência da matéria, que pode ser aquilatada pelo simples confronto entre a vigência do ato e o inicio dos seus efeitos financeiros; segundo por assinalar o art. 3º que a despesa resultante correrá à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

Satisfeitos, assim, os pressupostos e requisitos do art. 55 da Constituição, opinamos pela aprovação do decreto-lei de que se trata, na forma do seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 1985-CN**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.146, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.146, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1985. — Senador Jorge Kalume, Presidente — Deputado João Herculino, Relator — Senador Passos Pôrto — Senador Carlos Lyra — Deputado Evaldo Amaral — Senador Alcides Paio — Senadora Eunice Michiles — Senador Mário Maia — Senador Fábio Lucena — Deputado Daso Coimbra — Senador Hélio Gueiros — Senador Gastão Müller.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 161ª SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE JUNHO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Considerações sobre a problemática agrícola do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO JOSÉ COLAGROSSI — Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que sejam apuradas irregularidades que teriam ocorrido na votação do projeto de lei que regulamenta as eleições municipais.

DEPUTADO RENATO VIANNA — Concessão, pela Universidade Federal de Santa Catarina, do título de Doutor Honoris Causa ao Professor Sobral Pinto.

DEPUTADO HÉLIO MANHÃES — Considerações sobre a indicação do Dr. Argilano Dario, para exercer o cargo de Presidente do Grupo Executivo da Eletrificação Rural do Estado do Espírito Santo. Observações referente à decisão adotada pelo Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil, no concernente ao atendimento de solicitação feita pelo Prefeito de Cachoeira do Itapemirim — ES, que específica.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Comentários sobre a anunciada transformação do cargo

de Subdelegado do Trabalho, para função de confiança, que teria sido proposta pelo Sr. Ministro do Trabalho ao Senhor Presidente da República.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 42/85-CN (nº 243/84, na origem), submetido à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.150, de 3 de julho de 1984, que reajusta os valores de vencimentos, salários e proven-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

tos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 162^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE JUNHO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO MÁRCIO TADANO — O problema dos sojicultores mato-grossenses. Telex recebido do Secretário da Agricultura do Estado de Mato Grosso, sobre a tensão social reinante no Vale do Araguaia, face o anúncio da reforma agrária pelo Governo.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 33, de 1985, que cria o Tribunal Constitucional.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

2.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 163^a SESSÃO CONJUNTA, EM 17 DE JUNHO DE 1985

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Artigo de autoria do Jornalista Lourenço Diasfábia, intitulado "A coragem descartável".

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES — Defesa da aprovação de projeto de lei que trata da unificação do horário bancário.

DEPUTADO OSWALDO TREVISAN — Problema da comercialização da safra da soja e do algodão.

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES, como Líder — Greve dos professores no Distrito Federal.

3.2.2 — Questão de ordem

Formulada pelo Sr. Valmor Giavarina e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 161^a Sessão Conjunta, em 17 de junho de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho,

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marecondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Albano Franco — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Aleides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL.

Rondônia

Francisco Erse — PFL; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Rebelo — PDS; José Burnelli — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Morais — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PFL; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PFL; Jóias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Artaes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PFL; Jackson Barreto — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etevílir Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medaúar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PDS; Jutah Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Príncipe Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL; Theodoro Ferreira — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PFL; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délia dos Santos — PDT; Denízar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PFL; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Leônidas Sampaio — PMDB; Marceio Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrade — PDS; Dario Tavares — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Beto Mendes — PT; Celso Amaral — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Octávio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Ibson de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Gilson de Barros — PMDB; Valdon Varjão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Léo de Almeida Neves — PDT; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PDS; Vaimor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 37 Srs. Senadores e 175 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PDT — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por duas vezes ocupei a tribuna da Câmara dos Deputados para examinar a problemática agrícola do Estado do Rio de Janeiro e procurei enfocar, sobretudo a situação dos agrônomos. Tenho especial preocupação pelos agrônomos porque, sendo do interior, filho de produtor agrícola, compreendo a ação desses profissionais no desenvolvimento da agricultura no País. Sempre procurei ressaltar o seu papel dentro da problemática agrícola do nosso Estado.

Sr. Presidente, estou agora recebendo da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio de Janeiro um trabalho em que esta relata a situação em que se encontra nossa região, ao mesmo tempo em que anexa ofício que endereçou ao Governador fluminense.

Os agrônomos querem colaborar para o desenvolvimento da agricultura do Estado, mas, na verdade, não encontram apoio. Sabe-se que o Estado do Rio de Janeiro tem o consumo de quase todos os hortigranjeiros e de outros produtos agrícolas dependente de São Paulo e de uma parte de Minas Gerais. Cerca de 300 agrônomos estão desempregados. Se não for tomada uma providência urgente por parte das autoridades, este número irá aumentar. Agora mesmo, a Associação está propondo a realização de um ato público no dia 19 deste mês, para expor a todo o povo do Rio de Janeiro as suas reivindicações, bem como buscar o apoio do Governo e da população.

St. Presidente, retiro meu apelo aos homens públicos deste País, notadamente ao Poder Executivo, no sentido de que olhem este problema da agricultura e encarreguem os agrônomos da realização desse impulso forte e vigoroso, necessário à melhoria das condições alimentares do País.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Colagrossi.

O SR. JOSÉ COLAGROSSI (PDT — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta Casa está sendo altamente questionada por toda a Nação, pela imprensa de quase todas as Capitais e cidades do interior, relativamente a suspeitas ocorridas na votação da última semana, em que se decidiu o problema das eleições municipais que se realizarão neste ano.

Estou certo, Sr. Presidente, de que os Deputados que foram citados e fotografados pela imprensa são pessoas da maior correção, da maior dignidade, cujo passado já é bastante conhecido de toda a Nação.

Mas, Sr. Presidente, impõe-se que essa eleição seja anulada. A Câmara dos Deputados não tem de ser apenas a Casa séria, correta, livre de qualquer insinuação; tem de dar a toda a população deste País a certeza de que é constituída de Deputados da maior correção. Não basta que esta Casa seja correta; tem de parecer correta.

Acho que a anulação da eleição se impõe hoje como uma resposta que se dará a toda a população deste País. Ninguém tem nada a perder com isso, uma vez que os Deputados que tornarão a votar serão os mesmos que já votaram anteriormente.

A imprensa tem razão nas acusações que faz, pois foi constatado que aparentemente alguns Deputados votaram por outros. Até que isso seja apurado — coisa que, tenho certeza, a Presidência da Câmara dos Deputados haverá de fazer, dando uma resposta a todos nós — enquanto perdurar essa dúvida, a eleição deverá ser anulada. Urge que se faça nova votação, para que então não pare a dúvida alguma sobre o comportamento dos componentes do Poder Legislativo. É nesse sentido meu apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, pois nesta semana S. Ex^a terá de decidir, e rapidamente, esse assunto. A Nação brasileira espera que seja anulada a votação da semana passada. Tenho certeza de que, promovendo outra votação, S. Ex^a manterá a dignidade desta Casa e fará com que a população brasileira veja que, ao menor sinal de qualquer incorreção nôs, Deputados, estaremos aqui para votar outra vez, a fim de que não pare, de maneira alguma, qualquer imputação sobre o Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Viana.

O SR. RENATO VIANA (PMDB SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, como representante do povo catarinense nesta Casa, não faltaria ao dever de prestar a minha solidariedade à Universidade Federal de Santa Catarina e ao seu Magnífico Reitor Rodolfo Pinto da Luz, pela concessão do título de doutor *honoris causa* ao Prof. Sobral Pinto.

O Conselho Universitário, ao decidir outorgar, por unanimidade, esta elevada distinção ao venerando homem público o fez, “pelas suas iutas em defesa dos direitos humanos e pela sua contribuição à redemocratização do País”.

Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nascido em 5 de novembro de 1893, guarda ainda notável lucidez, invejável bravura cívica e uma vibrante juventude através de idéias nobilitantes e é, sem dúvida, grande exemplo de vida

pois sempre cultivou o respeito ao ser humano, principalmente nos momentos mais difíceis da história deste País. Formou-se em Ciências Jurídicas em 1917, no Rio de Janeiro, tornando-se logo depois expressiva autoridade no campo do Direito, como Procurador Criminal da República, Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros e integrante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Além disso sempre se houve com invulgar brillantismo quando lecionou Direito e Jornalismo e, como escritor emérito, destaca-se em sua notável obra "Lições de Liberdade".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sobral Pinto, glória viva do Brasil de hoje, se fez presente nos momentos históricos em que se esboçava a implantação da Nova República, comparecendo, inclusive, ao memorável comício da Candelária pelas eleições diretas e, do palanque, ao lado do saudoso Presidente Tancredo Neves, iniciou seu discurso, entusiasticamente aplaudido ao citar o art. 1º da Constituição Federal: "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido".

A Universidade Federal de Santa Catarina, ao incluir no seu corpo docente, concedendo-lhe o título de doutor *honoris causa*, uma vez mais foi coerente em seus acertos, somando ao seu currículo mais esta carinhosa e nobre atitude.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Hélio Manhães.

O SR. HÉLIO MANHÃES (PMDB — ES. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta oportunidade, queremos fazer dois registros ligados ao meu Estado, o Espírito Santo. O primeiro deles refere-se à posse, na última quinta-feira, no Ministério da Agricultura, no cargo de Presidente do Grupo Executivo da Eletrificação Rural, do Dr. Argilano Dario, ex-Deputado Federal, que por muito tempo militou nas lides parlamentares do meu Estado, tendo exercitado, a nível nacional, com total dignidade, os diversos mandatos que lhe foram conferidos pelo povo espírito-santense. Tendo iniciado sua vida pública como Vereador da Capital — foi Deputado Estadual e durante três Legislaturas Deputado Federal — soube ele de forma irretoquível, acima de qualquer suspeita, desempenhar condignamente aqueles mandatos populares. Foi assim uma homenagem a um velho companheiro de luta das Oposições, que hoje também tem, na Nova República, a responsabilidade de dar sua parcela de contribuição ao novo Governo que ai está.

Com a presença de todos os Deputados Federais, dos dois Senadores e de vários convidados — alguns oriundos especialmente do nosso Estado para o ato de posse, o Secretário-Geral daquela Pasta, na ausência, por motivo de força maior, do Ministro Pedro Simon, deu posse a Argilano Dario.

Ao fazer este registro, dirigimos, também, nossos agradecimentos ao Ministro da Agricultura, pela atenção que dispensou à solicitação feita pelos Deputados Federais, pelos Senadores e também pelo Governador do Estado, no sentido de que Argilano Dario pudesse integrar os escalões daquele Ministério. Fazemos votos de que Argilano Dario, com a larga experiência que tem como homem público, possa bem desempenhar suas tarefas no Grupo Executivo de Eletrificação Rural.

O segundo registro, Sr. Presidente, prende-se a uma decisão tomada pelo Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil, nosso ex-companheiro Deputado Federal Sebastião Rodrigues, que acaba de atender solicitação — de que somos apenas intermediários — do Prefeito Roberto Valadão, de Cachoeiro do Itapemirim, e do Presidente da exposição agropecuária que ali se realizará a partir do próximo dia 26, mostra de extraordinária importância, porque o Município de Cachoeiro do Itapemirim, localizado no sul do Espírito Santo, é o maior polo de desenvolvimento da região, sendo também a maior bacia leiteira daquele Estado. Anualmente, ali se reúnem expositores de todo o território nacional. Assim, o Banco do Brasil, na pessoa do Sr. Sebastião Rodrigues, mandou liberar limite além, inclusive, do financiamento necessário, a fim de que não faltasse recursos para as operações que serão realizadas durante aquela exposição agropecuária.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao fazermos este registro, agradecemos as atenções que merecemos de parte do Dr. Sebastião Rodrigues, Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, a anunciada transformação do cargo de subdelegado do Trabalho em função de confiança, sugerida pelo Ministro do Trabalho ao Presidente da República, anula uma conquista que vem da criação da Inspeção do Trabalho no Brasil, em 1930, a partir de quando esses funcionários eram recrutados preferencialmente entre os fiscais do Trabalho, onde o titular da Pasta encontraria sempre alguém da sua confiança.

Noticiam os jornais de fins de maio último que o Sr. Almir Pazzianotto escolheu pessoalmente, com a aprovação das lideranças da Aliança Democrática, o advogado José Carlos Stein para Delegado Regional do Trabalho e, por sua solicitação ao Presidente José Sarney, "os subdelegados passarão a representar a confiança pessoal do Ministro não decorrendo mais sua função da ascensão profissional".

Se S. Exª tiver o cuidado de escolher pessoas de sua confiança entre os fiscais do trabalho, para o exercício da função, não haverá o que objetar. Nada mais razoável mesmo que, para funções de tal modo delicadas, o titular da Pasta busque pessoas em quem depõe, realmente, inteira confiança. Mas essas pessoas existirão nos quadros da fiscalização, plenamente aptas para ocupar as subdelegacias, com as credenciais da experiência e o conveniente preparo técnico.

A Associação dos Inspetores Federais do Trabalho em São Paulo está segura de que assim procederá o Ministro Almir Pazzianotto, que tem, na verdade, uma vasta experiência no campo trabalhista e não ignora o quanto aquele cargo exige dos seus titulares, no que tange ao conhecimento da legislação e da política trabalhista.

Ninguém pode dispensar, no Serviço Público, a prova do desempenho, tão válida quanto os concursos no que tange à seleção dos melhores para os cargos de chefia e liderança.

Na atual conjuntura, o Ministério do Trabalho se transforma em uma das Pastas mais importantes do Governo, sabido que, nesse contexto, a fiscalização do trabalho pode ser feita com dedicação e competência, reduzir as áreas de atrito entre as classes laboral e patronal, agravando-as no entanto, se não houver a conveniente dedicação do fiscal.

De resto, confiamos na discrição do Ministro do Trabalho, no processamento dessas escolhas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrado o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1985, que cria o Tribunal Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Acordando à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 42, de 1985-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 42, de 1985-CN
(Nº 243/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do

Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o texto do Decreto-lei nº 2.150, de 3 de julho de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Brasília, em 5 de julho de 1984. — **João Figueiredo.**

E.M.

Nº 3/84-P

Brasília, em 29 de junho de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia o anexo projeto de decreto-lei que reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, assim como os das pensões, nas mesmas bases percentuais e condições em que o Decreto-lei nº 2.130, de 25 do corrente mês, deu referiu o reajuste aos servidores civis do Poder Executivo e aos pensionistas.

2. Realizadas as adaptações adequadas, o projeto segue, rigorosamente, as normas estabelecidas no citado Decreto-lei nº 2.130, de 1984.

3. Por último, cumpre assinalar que a despesa decorrente da aplicação do reajuste correrá à conta de dotações constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1984, consoante prevê o projeto.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Exceléncia meus protestos de profunda consideração e respeito. — **Rogério Nunes, Presidente.**

DECRETO-LEI N.º 2.150,
DE 3 DE JULHO DE 1984

Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, resultantes da aplicação do Decreto-lei nº 2.097, de 27 de dezembro de 1983, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os vencimentos, salários e proventos relativos ao pessoal de nível médio passam a vigorar na forma do Anexo deste Decreto-lei.

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 3º O Tribunal de Contas do Distrito Federal elaborará as tabelas com os valores reajustados na forma deste decreto-lei e expedirá as normas que se fizerem necessárias para sua execução, mediante ato próprio do seu Presidente.

Art. 4º A despesa decorrente da execução deste Decreto-lei correrá à conta das dotações do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1984.

Art. 5º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de julho de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — João Figueiredo.

A N E X O

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

(Art. 1º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.150, de 3 de julho de 1984) —

Referência	Vencimento ou Salário (Cr\$ 1,00)
A partir de 1-7-84	
NM-1	100.000
NM-2	104.700
NM-3	109.800
NM-4	115.000
NM-5	120.600
NM-6	126.500
NM-7	131.500
NM-8	137.200
NM-9	143.200
NM-10	148.800
NM-11	154.500
NM-12	160.300
NM-13	166.600
NM-14	173.000
NM-15	179.700

Referência	Vencimento ou Salário (Cr\$ 1,00)
	A partir de 1-7-84
NM-16	186.500
NM-17	192.700
NM-18	200.000
NM-19	207.700
NM-20	216.700
NM-21	227.400
NM-22	238.600
NM-23	250.400
NM-24	262.900
NM-25	275.900
NM-26	289.500
NM-27	303.900
NM-28	318.900
NM-29	334.600
NM-30	351.200
NM-31	368.500
NM-32	396.400

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 2.097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Marcelo Miranda, Mauro Borges, Mário Maia, Alíredo Campos e os Srs. Deputados Ernesto de Marco, João Herculino, Irineu Brzesinski, Genésio de Barros e Myrthes Bevilacqua.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Gabriel Hermes, Jão Castelo, Cesar Cals, Juntahy Magalhães e os Srs. Deputados João Alves, Etevír Dantas e Júlio Martins.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Guilherme Palmeira, Altevir Leal, Alcides Paio e os Srs. Deputados Francisco Erse e Bento Porto.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado José Frejat.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A comissão mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da comissão, esgotar-se-á em 7 de agosto vindouro, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 16 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 13 minutos.)

Ata da 162ª Sessão Conjunta, em 17 de junho de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. João Lobo

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampayo — Nivaldo Machado — Albano Franco — Lourival Baptista — Heráclito Rollenberg — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Benedito Canclás — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Alcides Saúdahna — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza

— PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Francisco Erse — PFL; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebello — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PRL; Paes de Andrade — PMDB; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PFL; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ermanni Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfóra — PMDB; Tarcisio Buriti — PFL.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamin — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Coreia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Álvaro Valle — PFL; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Celso Peçanha — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruá — PDT; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PDT; Wiímar Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrade — PDS; Cícero Gonçalves — PMDB; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PPL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; José Genoino — PT; Mário Santilli — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tidé de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Gilson de Barros — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Valdon Varjão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saúlo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kfuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Léo de Almeida Neves — PDT; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanus — PFL; Renato Johnson — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Moarilido Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 256 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Maçao Tadano.

O SR. MACAO TADANO (PDS — MT) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente, queremos registrar que chegamos, ainda há pouco, de Mato Grosso, onde visitamos regiões produtoras do Estado. Os sojicultores, mato-grossenses aguardam, há aproximadamente trinta dias, uma solução do Governo Federal para o grave problema que atravessam no momento. Inclusive já está ajustado que amanhã, dia 18, haverá o fechamento de várias rodovias em todos os Estados produtores de soja, no horário das 10 às 11 horas.

Ainda hoje, pela manhã, percorremos essas regiões e vimos tratores, colheitadeiras, caminhões e outros equipamentos rurais ao longo das BRs. Se o Governo Federal não der resposta aos nossos produtores até o dia 21, haverá novamente o fechamento dessas mesmas rodovias federais, no horário das 10 às 12 horas, para que se desperte a atenção dos setores responsáveis da Nova República.

E quando falamos em Nova República, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, há aproximadamente cinco dias, houve uma reunião do Ministro do Planejamento, João Sayad, com os Secretários de Planejamento dos diversos Estados brasileiros. Lamentavelmente, o que aconteceu, para tristeza do Centro-Oeste, do Extremo Sul e da própria Amazônia?

Ainda ontem, lhamos editorial de um jornal da Amazônia, onde o Sr. Governador Gilberto Mestrinho, do PMDB, fazia o registro de que a Nova República está esquecendo todo o resto do Brasil, à exceção do Nordeste,

já que o Ministro João Sayad disse que a prioridade número um será o Nordeste, com cerca de 80% dos recursos a serem alocados para aquela região. Agora o País será praticamente dividido. Como fica o restante do País, à exceção do Nordeste? Vamos também fiscalizar as viagens de S. Ext., o Sr. Presidente da República, para sabermos quantas vezes irá ao Nordeste e quantas irá às demais regiões do País.

Também neste artigo há uma outra menção a declarações do Sr. Governador do Mato Grosso do Sul, Wilson Barbosa Martins, também do PMDB, de que os cortes atingiam recursos vitais para a manutenção desse Estado, e, a exemplo do que se fala no Amazonas, também no Mato Grosso já se ouve dizer que deverá ser criado um novo Brasil. Se o Governo continuar tratando assim a Amazônia e o Centro-Oeste, os Estados dessa região também vão querer a independência, querer um novo País, uma nova autonomia, para fazer a aplicação devidas dos recursos que são carreados para a União e que não retornam à Amazônia e ao Centro-Oeste.

Considero a situação gravíssima, ameaçando inclusive a unidade territorial do País.

A outra questão refere-se a um telex que recebemos do Secretário da Agricultura do Estado de Mato Grosso, que está vazado nos seguintes termos:

“Fazendeiros do Vale do Araguaia-MT intranquilo tensão social causada versão dada imprensa reforma agrária. Ocorrência invasões propriedades, causa expectativa guerrilha rural iminente. Caso merece atenção especial do contrário poderá acontecer derramamento sangue. Posto fazendeiros estado alerta irão defender suas terras amparadas artigo 502 Código Civil Brasileiro. Sem mais para momento, aguardamos urgente providências.

Sindicato Rural de Barra do Garças, Chemei Naufal, Presidente.”

Eram estas as considerações que tínhamos a fazer, Sr. Presidente, porque realmente são três tópicos da mais alta importância para o momento que estamos vivendo.

Queremos a Nova República não com slogans, mas com ação e solução, para que se dê tranquilidade a cerca de 130 milhões de brasileiros. Os nossos irmãos do campo querem continuar no campo, produzindo para alimentar o nosso povo, como todos nós queremos tranquilos, com a mesa farta, com saúde, amor e felicidade.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1985.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 33, de 1985

Cria o Tribunal Constitucional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes modificações:

I — É suprimido o item XVI do art. 81.

II — Os arts. 84, 90, 91, parágrafo único, e 112, caput, passam a vigorar com esta redação:

“Art. 84. Os Ministros de Estado, auxiliares do Presidente da República, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e cinco anos e no exercício dos direitos políticos, observada a norma do art. 119, item IV.

Art. 90. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema

do Tribunal Constitucional e dentro dos limites da lei.

Art. 91.

Parágrafo único. Cabe ao Tribunal Constitucional a direção da política de guerra e a escolha dos Comandantes-Chefes.

Art. 112. O Poder Judiciário é exercido pelos seguintes órgãos:

I — Tribunal Constitucional;

II — Supremo Tribunal Federal;

III — Conselho Nacional de Magistratura;

IV — Tribunal Federal de Recursos e juízes federais;

V — Tribunais e juízes militares;

VI — Tribunais e juízes eleitorais;

VII — Tribunais e juízes do trabalho;

VIII — Tribunais e juízes estaduais.

III — São incluídas as disposições abaixo, que constituirão a Seção II do Capítulo VII do Título I, renumerados as Seções e os artigos subsequentes.

SEÇÃO II

Do Tribunal Constitucional

Art. 118. O Tribunal Constitucional — com sede na Capital da União e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de:

I — ex-Presidentes da República;

II — um Ministro do Supremo Tribunal Federal;

III — um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

IV — dois juristas.

Parágrafo único. Os Ministros do Tribunal Constitucional serão nomeados pelo Presidente da República, sendo que os referidos nos itens III e IV serão nomeados dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, após escolhidos pelo Senado Federal dentre listas tríplices apresentadas pelo Presidente da República.

Art. 119. Compete ao Tribunal Constitucional:

I — fiscalizar o cumprimento da Constituição;

II — interpretar o texto constitucional;

III — exercer o comando supremo das forças armadas;

IV — homologar a escolha dos ministros militares;

V — julgar, mediante recurso, as causas decididas em única ou última instância por outros tribunais, quando a decisão recorrida:

a) contraria dispositivo desta Constituição;

b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida lei ou ato do governo local, contestado em face desta Constituição;

VI — assessorar o Presidente da República nas hipóteses de decretação de medidas de urgência, do estado de sítio e do estado de emergência;

VII — e, dada nova redação aos artigos 119, item III, e § 1º, 143, 145, parágrafo único, 156, caput, 158, caput e 159, já renumerados, na forma abaixo:

“Art. 121.

III — julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância por outros tribunais, quando a decisão recorrida:

a) negar vigência de tratado ou lei federal;

b) julgar válida lei ou ato do governo local contestado em face desta Constituição;

c) der à lei federal interpretação divergente da que lhe tenha dado outro Tribunal ou o próprio Supremo Tribunal Federal.

§ 1º As Causas a que se refere o item III, alíneas a e c, deste artigo serão indicadas pelo Supremo Tribunal Federal no regimento interno, que atenderá à sua natureza, espécie, valor pecuniário e relevância da questão federal.

Art. 145. Das decisões do Tribunal Superior do Trabalho somente caberá recurso para o Tribunal Constitucional, quando contrariarem esta Constituição.

Art. 147.

Parágrafo único. São privativos de brasileiro nato os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministro de Estado, Ministro do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Federal de Recursos, do Tribunal de Contas da União, Procurador-Geral da República, Senador, Deputado Federal, Governador do Distrito Federal, Governador e Vice-Governador de Estado e de Território e seus substitutos, os de Embaixador e os das carreiras de Diplomata, de Oficial da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 158. Nos casos de guerra, ou a fim de preservar a integridade e a independência do País, o livre funcionamento dos Poderes e de suas instituições, quando gravemente ameaçados ou atingidos por fatores de subversão, o Presidente da República poderá decretar o estado de sítio.

Art. 160. O Presidente da República poderá decretar o estado de emergência, quando forem exigidas providências imediatas, em caso de guerra, bem como para impedir que repelir as atividades subversivas a que se refere o art. 156.

Art. 161. O Tribunal Constitucional será obrigatoriamente consultado pelo Presidente da República nas hipóteses de decretação de medidas de emergência, do estado de sítio e do estado de emergência.

Justificação

Esta proposta de emenda constitucional, pioneira sem sombra de dúvida, pretende o aprimoramento de nossa estrutura constitucional e o aperfeiçoamento de nossas instituições políticas.

As Constituições do Brasil, de um modo geral, têm vida curta. E isto por diferentes razões: a instabilidade das nossas instituições, a celeridade da mutação dos fatos sociais, as necessidades básicas de nossa po-

pulação e a insegurança pela lei ordinária, dentre tantas outras que também poderiam ser apontadas.

A criação do Tribunal Constitucional, tal como agora se propõe à deliberação do Congresso Nacional, viria superar uma série de óbices hoje existentes. É bem verdade que já existe, previsto no art. 159 da Lei Maior, um Conselho Constitucional, mas de dimensões bem acanhadas, a saber:

“Art. 159. O Conselho Constitucional é presidido pelo Presidente da República e dele participam, como membro natos o Vice-Presidente da República, os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o Ministro responsável pelos negócios da Justiça e um Ministro representante das Forças Armadas.”

É importante, para o desenvolvimento e a segurança da população, que as questões mais fundamentais, aquelas que dizem respeito ao próprio pacto social, sejam rapidamente solucionados. A interpretação da Constituição e o julgamento de causas que digam respeito, intrinsecamente, com a formulação dos postulados básicos fornecem paz e estabilidade social. Por isso mesmo, o Tribunal Constitucional teria por atribuição essencial fiscalizar o cumprimento da Carta Política, interpretar o texto constitucional e julgar, em derradeira instância, recursos de causas que guardam íntima relação com os dizeres da Lei Maior.

Outrossim, visando a abranger o campo de atuação do Tribunal Constitucional e nela enorme importância que ocupa dentro do contexto político do País, esta proposta determina que caberá a esse exelso colegiado exercer o comando supremo das forças armadas bem como homologar a escolha dos Ministros Militares, previamente indicados pelo Presidente da República.

Estou certo de que a criação do Tribunal Constitucional, na forma ora apresentada será fator de engrandecimento e estabilidade de nossas instituições democráticas.

DEPUTADOS: Arnaldo Maciel — Márcio Lacerda — Sérgio Cruz — Plínio Martins — Dante de Oliveira — Nadyr Rosseti — Iram Saraiva — Carlos Wilson — Darcílio Ayres — Márcio Santilli — Wildy Vianna — Manuel Vianna — Raymundo Astora — Antônio Câmara — João Herculino — Amaury Müller — Oscar Alves — Celso Barros — Moacirido Cavalcanti — Floriano Paixão — Irajá Rodrigues — Nilton Alves — Ciro Nogueira — Bete Mendes — José Thomaz Nonô — Nelson Aguiar — João Faustino — Inocêncio Oliveira — Tobias Alves — Brabo de Carvalho — Mauro Sampaio — João Carlos de Carli — Ary Kiffuri — Jorge Arbage — Jorge Cury — José Jorge — Manoel Ribeiro — Leorne Belém — Francisco Amaral — José Carlos Vasconcelos — Paulo Lustosa — Magalhães Pinto — Israel Pinheiro — Lázaro Carvalho — Paulo Borges — Antônio Dias — Celso Carvalho — Agnaldo Timóteo — Domingos Juvenil — Sebastião Ataíde — Brandão Monteiro — Francisco Dias — Wilson Vaz — Arthur Virgílio Neto — Leônidas Rachid — Assis Canuto — Haroldo Sanford — Ademir Andrade — Marcos Lima — Jorge Carone — José Tavares — Siegfried Heuser — José Mendonça de Moraes — Geovani Borges — Nagib Halickel — Octacílio de Almeida — Carlos Sant'Anna — Aécio de Borba — Aldo Pinto — Irma Passoni — Dilson Fanchin — Dionísio Hage — Haroldo Lima — Vicente Queiroz — Raul

Ferraz — Randolfo Bittencourt — Carlos Moseoni — Albérico Cordeiro — José Lins de Albuquerque — José Burnett — Sérgio Lomba — Júlio Martins — Ivo Vanderlinden — Jonas Pinheiro — Theodorico Ferreira — Mário de Oliveira — Abdias do Nascimento — Hamilton Xavier — Alvaro Gaudêncio — Emídio Perondi — Castejon Branco — Gilton Garcia — Jairo Azi — Cláudio Philomeno — José Ribamar Machado — José Moura — Mansueto de Lavor — Carlos Eloy — Orlando Bezerra — Evandro Ayres de Moura (apoio) — Jutahy Júnior — Samir Achôa — Theodoro Mendes — Pedro Novais — Roberto Jefferson — Antônio Mazzoni — João Rebelo — Israel Dias-Novaes — Maçao Tadano — Harry Amorim — Raymundo Urbano — Moysés Pimentel — Fernando Santana (apoio) — Dirceu Carneiro — Joacil Pereira — José Maranhão — Lélio Souza — Gilson de Barros — Onílio Ludovico — Walmor de Luca — Sival Guazzelli — Mário Frota — Hélio Manhães — Sérgio Murilo — Irapuan Costa JR. — Fernando Gomes — Denis Arneiro — Francisco Sales — Nelson Wedekin — Joaquim Roriz — Rosembergo Romano — Osvaldo Murta — Mário Assad — Alceni Guerra — Juarez Batista — Nelson Morro — Carlos Vinagre — José Frejat — Fernando Bastos — Mário Juruna — Aroldo Mo-

letta — José Carlos Teixeira — Mendes Botelho — Carlos Virgílio — Djalma Bom — Mário Hato — Jorge Leite — Djalma Falcão — Stélio Dias — Carlos Peçanha — Luiz Guedes — Paulo Mincarone — Orestes Muniz — Gastone Richi — Leônidas Sampaio — Marcondes Pereira — Pedro Corrêa — Cunha Bueno — Renato Bernardi — Márcio Braga — Ruy Côdo — Navarro Vieira Filho — Renato Bueno — Geraldo Fleming.

SENADORES: Humberto Lucena — Alfredo Campos — Derval de Paiva — Passos Pôrto — Roberto Saturnino — Marcelo Miranda — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Alberto Silva — Dinarte Mariz — Cid Sampaio — Severo Gomes — Enéas Faria — Amaral Furlan — Mário Maia — Hélio Gueiros — Henrique Santillo — Pedro Simon — Giulherme Palmeira — João Lúcio — Galvão Modesto — Iris Célia — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Srs. Senadores José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Fábio Lucena e os Srs. Deputados Arnaldo Maciel, Walter Baptista, Ibsen Pinheiro, Renato Viana e Brabo de Carvalho.

Pelo Partido Democrático Social — Srs. Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso e os Srs. Deputados Darcilio Ayres, Otávio Cesário e Wanderley Mariz.

Pelo Partido da Frente Liberal — Srs. Senadores Marcondes Gadelha, Milton Cabral, Carlos Lyra e os Srs. Deputados Celso Barros e Ronaldo Canedo.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Osvaldo Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 19 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas 40 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 3 e 5, de 1985-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.135 e 2.136, de 1984 (10ª sessão.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

Ata da 163ª Sessão Conjunta, em 17 de junho de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. João Lobo

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edilson Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rehelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Paes de Andrade — PMDB; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PFL; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ermanni Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurilio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL; Theodólico Ferreira — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Álvaro Vai — PFL; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Celso Peçanha — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PDT; Wilmar Palis — PDS.

E OS SRS. DEPUTADOS:
Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Francisco Erse — PFL; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrade — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; João Herkulino — PMDB; Jogo Carone — PMDB; José Carlos Figueiredo — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Beto Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amorim — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; José Genoíno — PT; Márcio Santilli — PMDB; Nelson do Carmo — PTB; Octávio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rolemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tídeu de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Gilson de Barros — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Valdon Varjão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sául Querroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Aleeni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kissu — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Léo da Almeida Neves — PDT; Norton Macêdo — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Johnsson — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Moro — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmer de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardim — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamán — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Moarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 256 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP) — Prouncio o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ainda recentemente, ocupamos a Tribuna da Câmara dos Deputados para registrar nosso pensamento em torno do grande desfalque que representou a transferência do Deputado Freitas Nobre do PMDB para o PDT, sacramentada na noite de sexta-feira passada.

E há dias, tendo às mãos a coluna do extraordinário jornalista Lourenço Diaferia, do *Jornal da Tarde*, pudemos ver nas considerações que dito profissional lá deixou registradas o *Poster* do grande líder que deixou o meu partido, para ir engrandecer um outro.

O expressivo artigo, que tão bem evidencia a ação do colega querido que deixou o meu partido, merece ser transscrito nos Anais do Congresso Nacional, exatamente o que pedimos agora, para o que passamos a lê-lo:

“A CORAGEM DESCARTÁVEL

Sempre me impressiona demais a sabedoria dos barbeiros. Estão por dentro de tudo. São capazes de informar, de pronto, a cotação de um Polara. E conhecem a vida mesmo da mais inofensiva manicure. Não há segredo da vizinhança que lhes escape. Sabem quem amigou, quem fugiu, quem ganhou no bicho, quem comprou televisor novo. No entanto, estão sempre com aquela carinha de quem não liga para o mundo. A navalha, a tesoura, o pente. E os dois olhos. Devem ser olhos de mosca. Meu barbeiro é muito discreto. Como sabe, de antemão, que quando me assento em sua cadeira estou em busca de alguns minutos para uma pestana, pouco puxa pano.

Vezi por outra, eles soltam frases de efeito — à espera de uma resposta que permita alongar a conversa. O meu acaba de dizer isto: “nenhum partido político é perfeito”. Não imagino onde quer chegar, mas, falando sinceramente, estou com sono. Deve ter lido aquilo nalguma destas revistas. As revistas de barbeiro são fundamentais para se avaliar a situação do País. Estão espalhadas pelas poltronas. Os fregueses as manuseiam sem interesse. Passar o tempo. Aguardar a vez. Amassadas, as orelhas dobradas, estas revistas merecem um exame. Metade das coisas que informam perdeu qualquer interesse, ou não se confirmou nas semanas seguintes. Agora mesmo acabo de pegar uma ao acaso. É antiga. Creio que devia ter sido vendida por quilo, mas algum esquecimento ou descaso a manteve à disposição do público.

Uma das notícias dessa velha revista, o Brasil exporta sapos. O tom é de galhofa, de total desrespeito aos sapos. Parece que o mais importante do sapo é a pele. Os estrangeiros estão interessados — ao menos naquele mês, naquele ano — nos sapos brasileiros para transformá-los em sapatos e cintos. Um Deputado faz um discurso protestando. Outro diz que o Brasil precisa usar de todos os recursos para enfrentar sua dívida externa — naquele mês, naquele ano, a dívida externa do Brasil era fachinha perto da atual. Enfim, os parlamentares discutiam sapos. Enquanto isso, aconteciam fatos bem mais graves, coisas parecidas com abusos de autoridade, grampeamento de telefones, ameaças de fechamento das poucas portas que permaneciam entreabertas. Ao mesmo tempo, por falta de sapos, os grilos tomavam conta de algumas cidades, formando tapetes nas ruas, onde as pessoas escorregavam. Grilos por todos os lados. Outro deputado aproveitou a presença dos grilos para discursar sobre a ameaça ecológica. Eram coisas assim que as revistas antigas do salão de barbeiro narravam com estilo sucinto e seco.

Pois uma dessas velhas revistas traz o procedimento de um deputado, uma espécie de exemplo de coragem e desempenho, que, quando muita gente, por receio ou falta de visão, disservava sobre sapos e grilos, se punha em defesa dos perseguidos e montava na tribuna uma permanente vigilância contra os abusos e crimes oficiais. Enfim, um homem valoroso. Não sei bem por culpa de quem, nesse

tempo as pessoas andavam com evidente receio de coisas piores, e muitas dessas pessoas procuravam disfarçar, mudando de assunto. Afinal, os riscos eram grandes. Mas a voz desse deputado não se calava. Suas atitudes eram claras. Talvez, como acontecia à maioria, sentisse também ele seu quinhão de medo. Quem sabe, no íntimo, também titubeasse. Sentisse vontade de recuar. Ou fingir que não via a afronta às criaturas. Mas sua alma e sua vocação de perseverança o mantinham como luz acesa no meio do mar de incertezas. Era uma voz. E gritava. Se havia uma injustiça, sua presença acontecia sem alarde. Chegava na hora certa. O deputado. Magro, franzino, o oposto físico de sua fortaleza interior, os cabelos lisos penteados para trás, sua figura aparecia nos momentos mais azedos, nas horas mais negras, nos lugares mais insalubres. Sabia que um companheiro estava à mercê dos algozes, corria a dar, com sua presença, um amparo e um sopro de esperança. Lá vem ele, subindo as escadas da prisão. As pessoas diziam: “É o Freitas”. No meio dos sussurros, seu discurso era límpido, “O Freitas falou”.

Por ser isso, e apenas isso, o Freitas acabou sendo um pedaço importante do que se chamava, à época, oposição ao totalitarismo. Não é que a oposição fosse apenas ele, unicamente ele. Mas a força, a sensatez, a fibra e a constância de suas atitudes o tornaram inconfundível, a cópia fiel do que precisa ser uma oposição nos momentos duros. Outros opositores também faziam oposição. Alguns, de longe, do exílio. Outros, de perto, mas nas horas vagas. O Freitas não escolhia hora nem lugar. Dele muitos diziam que era a oposição exata. A mais próxima e a mais presente. A menos fogo-de-artifício. A oposição feita para ser levada a sério pelos que julgavam que o arbitrio era intocável e eterno.

No salão de barbeiro a revista antiga me traz a figura do Freitas que não se atemorizou, não se acovardou, não se omitiu no ciclo crucial que vivemos, não faz tanto tempo assim. Nós o chamamos assim: o Freitas. Do mesmo modo que o conhecemos no sindicato dos jornalistas. Um incansável brigador. Imagino que meu barbeiro também deva ter lido essas revistas antigas que se encontram nos barbeiros descurados, e foi por aí, por ver como o mundo gira, que inventou a melancólica frase: “Nenhum partido político é perfeito”. Pois o PMDB, que já foi oposição, vai aos poucos se tornando uma sombra, na medida em que perde, como está perdendo, um de seus melhores valores: o Freitas. Como nós o chamamos, simplesmente. Freitas Nobre, um exemplo de coragem e luta que esse partido, talvez por se considerar invulnerável e auto-suficiente, orgulhosamente se acha no direito de descartá-lo. Quem sabe falte ao partido o bom-senso de um simples barbeiro de bairro, que não joga fora todo o passado, por mais amarranhado que este seja.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDS — AM) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os economistas que trabalham no sistema financeiro e, portanto, são considerados como pertencentes à categoria de bancário — estão pretendendo que o horário de 6 horas seja estendido à classe.

Queremos manifestar o nosso apoio ao pleito e fazer um apelo não só aos membros do Congresso, mas também às diversas Lideranças partidárias para que seja possível conceder a urgência para a discussão e votação do projeto de lei que trata da unificação do horário bancário, com extensão do período de 6 horas ao econômicos.

Manifestamos, da nossa parte, do PDS, o interesse em que este projeto seja votado, e a disposição da Liderança do PDS em assinar um requerimento de urgência, pedindo que também o mesmo seja feito pelo PMDB e pela Frente Liberal, a fim de que se torne possível, tanto na Câmara quanto no Senado, ser votado o projeto que permitirá que se unifique o horário bancário, estendendo aos econômicos o direito ao turno de seis horas.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Trevisan.

O SR. OSWALDO TREVISAN (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou chegando do Paraná, e trago toda a preocupação dos agricultores do meu Estado, notadamente aqueles do norte do Paraná, plantadores de algodão e de soja, que na última safra tiveram grandes problemas. Além de terem tido a sua produção e a sua produtividade diminuída em relação ao ano anterior, os preços que obtiveram no mercado foram insuficientes para cobrir os custos de produção.

Agricultores do Paraná estão saindo de um ano agrícola bastante ruim, estão todos endividados juntos aos bancos, notadamente junto à rede bancária privada, onde obtiveram financiamentos a juros elevadíssimos, e, em consequência disso, a baixa produtividade e os baixos preços não lhes possibilitaram saldar os débitos de custeio e investimento. Portanto, os agricultores do Paraná, como de resto de todo o Brasil, atravessam um ano de grandes preocupações.

Tomei conhecimento de que, além das caravanas que visitam Brasília, tentando sensibilizar o Governo para seus problemas, no Paraná, mais especificamente na cidade de Santa Mariana, amanhã, a partir das 10h, e durante dois dias, produtores estarão fazendo uma passeata pelas ruas da cidade e pelas estradas próximas, onde colocarão dezenas, centenas de tratores e colheitadeiras, procurando mostrar à população a situação de grande dificuldade que vive a agricultura nacional.

Sr. Presidente, o Paraná é responsável, sozinho, pela produção de 25% do total de grãos produzidos neste País. Reivindicam os agricultores a imediata redução da taxa de juros, porque, a permanecer como está, com muitos agricultores tendo de recorrer a uma suplementação de financiamento na rede bancária, o custo de produção torna-se á muito oneroso e tornará quase inviável a atividade agrícola.

Sabemos que o mercado internacional está hoje pagando preços muito inferiores aos preços vigentes no mercado nacional.

Sabemos que depois de muitos anos, pela primeira vez, o Governo foi obrigado a garantir os preços mínimos, a

comprar algodão e bancar a compra de soja. Ainda há pouco, estivemos com o Sr. Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, que nos dizia que o Governo terá que comprar mamona no Nordeste.

É uma situação que entendemos extremamente difícil também para o Governo.

Queremos fazer um apelo para que, de imediato, sejam estudadas as condições para baixar as taxas de juros, sejam garantidos os recursos de financiamento — 100% para a próxima safra de verão — e que também saiam os valores básicos de custeio o mais rapidamente possível, para que os agricultores tenham a definição da atividade agrícola que podem desenvolver doravante.

O Sr. José Fernandes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Tem a palavra V. Ex^a como Líder do PDS.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDS — AM. Como Líder. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma comunicação à Casa.

A Liderança do PDS recebeu, de parte da Diretoria do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, telex pedindo apoio para os pleitos salariais da classe, no Distrito Federal.

Sr. Presidente, reconhecemos as dificuldades financeiras pelas quais passa o setor público, não apenas a União, mas os Municípios, os Estados, estendendo-se ao Distrito Federal, com certeza. Entretanto, reconhecemos a necessidade de se repor alguma coisa no salário dos professores, notadamente porque o último período de Governo fez uma elevada compressão no salário dos mesmos.

A maioria dos que se preparam para exercer a profissão de mestre dignamente, deixou de fazê-lo, para dedicar-se a outras atividades. Foram, então, para os mais diversos órgãos, tanto do sistema federal quanto do estadual ou das empresas estatais. Profissionais competentes, que antes haviam exercido o magistério, para obter uma remuneração mais condigna passaram a exercer

funções que poderiam ser desempenhadas por pessoas de menor qualificação. A qualificação, esta deve ser a característica principal do professor, porque ele, a não ser qualificado, quer por deficiência da remuneração, quer por falta de tempo, irá prejudicar não apenas a si, mas a uma, duas ou até três gerações, dependendo do tempo de permanência no exercício da profissão. O professor, como difusor do ensino, do conhecimento e do saber, tem uma função germinativa, multiplicativa.

Deixamos aqui apelo da Liderança do PDS para que o Governador José Aparecido, embora as muitas dificuldades que enfrenta, disponha-se a um esforço adicional que represente o máximo que pode a Administração do Distrito Federal fazer efetivamente, para bem remunerar os professores, notadamente no momento em que estão em greve — não sei qual o tipo de greve que irão fazer, mas reconhecemos que, em todo o Brasil, o professor está a necessitar de remuneração mais condigna.

O Sr. Valmor Giavarina — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, é evidente a falta de quorum. Assim, com fundamento no § 2º do art. 29 do Regimento Interno, requeiro a V. Ex^a o levantamento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — V. Ex^a tem razão. É evidente a falta de quorum. Antes, porém, a Presidência convoca sessão conjunta realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à votação do Projeto de Resolução nº 2, de 1983-CN, que delega poderes ao Presidente da República para elaboração de lei para criação do Ministério do Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1.203 – Brasília – DF
CEP 70.160

CÓDIGO DE MENORES

(2^a edição - 1984)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações.

532 páginas — Cr\$ 20.000

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.

Atende-se também pelo reembolso postal

SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 7.170, de 14-12-83

- Texto da Lei com minucioso índice temático
- Quadro comparativo (Lei nº 7.170/83 — Lei nº 6.620/78)
- Notas
- Histórico (tramitação legislativa) da Lei nº 7.170/83
- Subsídios para a elaboração da Lei nº 7.170/83

Edição K 1984
Preço = Cr\$ 10.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições
Técnicas (Senado Federal — 22º andar).

Encomendas mediante cheque visado
pagável em Brasília ou vale postal, a favor
da Subsecretaria de Edições Técnicas do Se-
nado Federal.

Atende-se também pelo reembolso pos-
tal.

CEP: 70160

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO (4^a edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.

(Emendas Constitucionais

nºs 23 e 24, de 1983,
em separata)

Preço: Cr\$ 5.000,00

380 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(formato bolso)
(9^a edição — março de 1984)
(reimpressão)

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 24/83.

128 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

Preço:

Cr\$ 4.000,00

400 páginas

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
(22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale
postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de
Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso
postal.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00